TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0019442-05.2025.6.26.8000
OBJETO: Evento ‘’3º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas”
Capacitação de 2 pessoas em treinamento aberto, na modalidade presencial

---

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante: Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança - COEDE
Responsável pela demanda: Leandro Hiroto Tamashiro
E-mail: coede@tre-sp.jus.br Ramal: 2997
Secretaria: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

2. Previsão de recebimento do objeto: 19/8/2025

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Orçamento total aprovado para Capacitação de Recursos Humanos: R$ 1.086.452,00 (sendo R$ 900.000,00 destinado a cursos)
Fonte: PLOA PLN **26/2024** - PTRES = 167761
Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos"

4. Critério de sustentabilidade

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

5. Critério de acessibilidade:

Serão usados os recursos de acessibilidade disponíveis no local do evento (rampa e elevador)

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: ‘’3º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas’’
Tipo do objeto: Serviço não continuado
Grau de prioridade: ( ) Alta (x) Média ( ) Baixa
(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:
Escola indicada para ministrar o treinamento: INFOCO-RH LTDA

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)
A INFOCO-RH é uma empresa especializada em Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública, utilizando-se de tecnologia, capacitação e treinamentos focados em resultados. Conta com um corpo docente experiente e renomado.
Com conhecimento avançado no segmento público e utilizando a melhor tecnologia do mercado, oferece soluções completas, inovadoras e integradas para o desenvolvimento e transformação das organizações públicas do Brasil.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):
Durante a programação, serão tratados temas como gestão por competências, plano de gestão de pessoas, gestão do desempenho, recrutamento e seleção, transformação digital, governança em dados de pessoas, clima organizacional e qualidade de vida no trabalho, todos de grande interesse da Gestão de Pessoas, considerando a necessidade de atualizações no que tange às tendências em gestão e governança, soluções baseadas em dados e boas práticas de outros órgãos públicos.

5. Requisitos necessários para a contratação
A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.
A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:
Capacitação para 2 pessoas, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 6628052

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:
Após pesquisa de mercado, informamos que a escolha do “Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas’’, ministrado exclusivamente na modalidade presencial, se deu por se tratar de um evento único, voltado especificamente para a capacitação de líderes e gestores de pessoas do setor público, para que, por meio de estratégias focadas em pessoas, sejam alcançados resultados de alto impacto e de forma inovadora no serviço público.

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento dos(as) palestrantes, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.
Palestrantes: doc. SEI n. 6628059 e https://infocorh.com.br/seminario-de-governanca-em-gestao-de-pessoas/

8. Estimativa do valor da contratação: R$ 9.200,00 (2 x R$ 4.600,00)

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:
1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.
Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/ didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Leandro Hiroto Tamashiro
Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante)**:** Pedro Crespo Corrêa

Leandro Hiroto Tamashiro
Coordenador de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança

Aprovo.
Datado e assinado eletronicamente.

Paula Helena Batista Silva
Secretária de Gestão de Pessoas
Autoridade competente

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO**, **COORDENADOR**, em 02/06/2025, às 12:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA**, **SECRETÁRIA**, em 02/06/2025, às 18:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6628051** e o código CRC **E917DD2E**.